



CÂMARA DOS DEPUTADOS

EMENDA N° (ao PL nº 2614, de 2024)

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se à Estratégia 18.4. do ANEXO (OBJETIVOS, METAS E ESTRATÉGIAS), item 18) Financiamento e infraestrutura da Educação Básica, do Projeto de Lei nº 2614, de 2024, a seguinte redação:

Estratégia 18.4.	Definir critérios para a distribuição de recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio que considerem a equalização das oportunidades educacionais e as vulnerabilidades socioeconômicas, socioambiental, racial, de sexo, de gênero e regional, que resultem em acréscimos adicionais aos valores do CAQi e do CAQ em todas as etapas e modalidades, considerando a heterogeneidade territorial do país como da Região Amazônica, ou dos entes que possuem um grande número de escolas rurais entre outras especificidades, e que considerem a dívida histórica com a população negra e indígena do país.
------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

JUSTIFICATIVA

A Estratégia 18.4. do item 18) Financiamento e infraestrutura da Educação Básica, do PL 2614/2024 propõe “Definir critérios para a distribuição de recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio que considerem a equalização das oportunidades educacionais e as vulnerabilidades socioeconômicas, socioambiental, racial, de sexo e regional.”

O propósito da emenda apresentada é o de concretizar a forma de se operacionalizar os recursos adicionais que devem se dirigir à educação ao longo do período de vigência deste PNE, de tal modo a considerar a equalização das oportunidades educacionais e as vulnerabilidades socioeconômicas, socioambiental, racial, de sexo e regional. O valor total desses recursos adicionais seriam obtidos quando da obtenção do CAQ para cada etapa e modalidade, por meio do estabelecimento de um padrão mínimo de qualidade baseando-se pela definição de parâmetros de qualidade de referência, tais como: - dias letivos por semana; jornada diária de ensino; tamanho das turmas; formação, jornada de trabalho, carreira e remuneração de professores; composição do quadro de servidores, formação e remuneração de funcionários de escolas; manutenção das escolas, formação continuada, materiais didáticos; e outros. Além disso, considere adicionais que procurem atender aspectos relacionados à heterogeneidade territorial do país, à diversidade existente e à grande desigualdade histórica brasileira.

Esse conjunto de pontos dão sustentação a esta proposta de emenda modificativa.

Sala da Comissão, em de de 2025.

Apresentação: 13/05/2025 15:26:03:450 - PL2614/2024
EMC 485/2025 PL2614/24 => PL2614/2024

EMC n.485/2025





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Túlio Gadêlha

REDE/PE

Apresentação: 13/05/2025 15:26:03,450 - PL261424
EMC 485/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.485/2025



* C D 2 5 6 4 7 7 0 7 8 0 0 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD256477078000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Túlio Gadêlha